




### ASSESSORIA JURÍDICA

<b>Origem:</b>	PREGÃO PRESENCIAL N.º 00005/2020 COMISSÃO DE PREGÃO
<b>Assunto:</b>	Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de Medicamentos, psicotrópicos, destinados ao Hospital José Pereira Lima, Secretaria de Saúde, PAB, UBS's, CAPS e CEO do Município de Princesa Isabel.
<b>Anexo:</b>	Instrumento Convocatório correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

### PARECER

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos referente ao processo em tela, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Princesa Isabel - PB, 10 de Março de 2020.

  
**JOSÉ MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA**  
Assessor Jurídico - OAB-PB 144-22



### ASSESSORIA JURÍDICA

<b>Origem:</b>	PREGÃO PRESENCIAL N.º 00005/2020 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
<b>Assunto:</b>	Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de Medicamentos, psicotrópicos, destinados ao Hospital José Pereira Lima, Secretaria de Saúde, PAB, UBS s, CAPS e CEO do Município de Princesa Isabel.
<b>Anexo:</b>	Processo licitatório correspondente.

### PARECER

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação vigente.

Princesa Isabel - PB, 06 de Maio de 2020.

**JOSÉ MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA**  
Assessor Jurídico - OAB-PB 144-22